XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA, LITERATURA E LINGUAGEM

CARLOS ALBERTO ROHRMANN

VALÉRIA SILVA GALDINO CARDIN

ADRIANO DA SILVA RIBEIRO

Copyright © 2026 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

E27

Estado de direito, instituições e profissões jurídicas[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Rafael Padilha dos Santos; José Alberto Monteiro Martins– Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-662-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Meio ambiente e sustentabilidade: perspectivas globais e locais na agenda 2030

2. Estado de direito. 3. Instituições e profissões jurídicas. XV Encontro Internacional do CONPEDI Alicante - Espanha (1: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA, LITERATURA E LINGUAGEM

Apresentação

Apresentação

O grupo de trabalho FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA, LITERATURA E LINGUAGEM I, realizado no XV Encontro Internacional do CONPEDI em Alicante no dia 29 de maio de 2026, contou com a apresentação de inúmeros trabalhos que trataram de temas relevantes e controvertidos, permitindo assim, o compartilhamento de pesquisas e reflexões de autores de diferentes universidades.

Inicialmente, Claudia Michelly Sales de Paiva Tonacio e Talita de Castro Barreto discutiram o tratamento das pessoas em situação de rua em "Palavras que desumanizam: a violência simbólica inscrita na linguagem dirigida às pessoas em situação de rua", defendendo que os termos que são utilizados para tais pessoas estabelecem uma relação de dominação e degradação.

Posteriormente, as mesmas autoras apresentaram outro artigo, cujo tema é "Alguém perguntou para a Amélia se ela não tinha vaidade?": estereótipos femininos na linguagem musical brasileira, apontando que ainda hoje a mulher é retratada e reduzida ao seu corpo em músicas brasileiras, enaltecendo muitas vezes a violência pelo qual a mulher é submetida.

Logo após, os autores Léo Peruzzo Júnior, Gilson Bonato e Gabriela Cristine Buzzi discorreram em sua pesquisa acerca da "Cognição estendida, ambiente e responsabilidade redistribuída: quem age em sistemas ampliados?" abordando que muitos processos cognitivos estão sendo produzidos não somente pela mente humana, mas também pelo ambiente externo, sendo a escrita uma extensão da mente humana.

"Entre consenso e punição: hermenêutica jurídica e racionalidade punitiva na interpretação do acordo de não persecução penal na justiça militar", de autoria de Claudio Alberto Gabriel Guimarães, Rodrigo Rosa Borba e Rosanna Lúcia Tajra Mualem Araújo, analisou-se o acordo de não persecução penal, após a Súmula n. 18 do STM, que restringiu a sua aplicação aos procedimentos militares, em face do STF ter decidido pela sua aplicação, o que vem sendo praticado pela promotoria.

No artigo Arte e criação literária: fronteiras legais da inteligência artificial, os pesquisadores Carlos Alberto Rohrmann e Marisa Forghieri, discutiram a importância da criação literária original para a construção do conhecimento criativo, em tempos de textos “mesclados” gerados pela inteligência artificial.

Após Marisa Forghieri e Carlos A. Rohrmann em outra pesquisa que realizaram, alertaram acerca dos perigos do uso da inteligência artificial generativa para fins psicoterapêuticos em “Direito à saúde: inteligência artificial é psicoterapia?”.

Agamben e o estado de exceção em “O Agente Secreto”, de autoria de Mara Regina de Oliveira, foi analisada as relações de direito e poder no direito brasileiro, sob a teoria do professor Jorge Adami que cuida da violência que extrapola o direito no esvaziamento da vida do protagonista no filme.

Na próxima apresentação Mara Regina de Oliveira trouxe a temática da interpretação, ressaltando a incerteza inerente à linguagem, em Kelsen, a partir do conto a ‘Missa do Galo’, de Machado de Assis, cujo artigo foi denominado “O que Conceição queria: Hans Kelsen e a indeterminação do sentido em "Missa do Galo".

Liege Alendes de Souza, Jaci Rene Costa Garcia e Mariana Vidal Martins Bastos defenderam em sua pesquisa intitulada “A crise hermenêutica no direito: considerações sobre a Common Law à brasileira e o protagonismo do Judiciário” que o CPC trouxe institutos estrangeiros na busca de eficiência, contudo está ocorrendo uma distorção no nosso Judiciário em relação a tais institutos.

No artigo “A crítica faz pirraça! Um diálogo com Thiago Fabres sobre a “Ética da Vingança” num despedaçado secreto”, Bruno Gadelha Xavier analisa as relações entre a realidade social, a construção das opressões no modelo capitalista e as representações de justiça e vingança no contexto social brasileiro, em homenagem ao professor Thiago Fabres.

O mesmo autor apresentou outro artigo denominado Blaxploitation is my name: representações de violência e (in)justiça no cinema estadunidense da década de 1970”, no qual trouxe referenciais teóricos que trabalham o cinema como uma construção jurídica que pode romper com a perspectiva liberal burguesa.

Éder Ferreira em sua pesquisa “Sob a ideologia dos direitos: classe trabalhadora e constituição no Brasil”, examinou a partir da forma que a economia determina o direito e se é possível aplicar o mesmo em face deste desafio, uma vez que os direitos fundamentais não são um trunfo do capitalismo e sim uma forma de o reafirmar.

“A fábrica sem paredes e o comando sem rosto: forma jurídica e subsunção do trabalho nas plataformas digitais, de autoria de Éder Ferreira, apresenta as recentes alterações do direito do trabalho em face das inovações tecnológicas que colocam o trabalhador como se ele fosse um empresário e não um empregado.

Enquanto Vanessa dos Santos Moura, em sua pesquisa “Fundamentos éticos do direito ambiental: contribuições da ética Eudaimonia para a responsabilidade ecológica”, identificou que há uma crise ética atualmente. Ressaltou a possibilidade da utilização da ética aristotélica. Afirmou ainda, que embora esta possua caráter antropocêntrico, sua estrutura conceitual oferece instrumentos relevantes para pensar a responsabilidade humana diante do meio ambiente.

Ato contínuo, Vanessa dos Santos Moura, em seu artigo “Virtude, bem comum e comunidade política: contribuições da teoria moral de Alasdair Macintyre para a interpretação dos fundamentos da Constituição Brasileira de 1988”, discutiu a relação entre virtude, bem comum e comunidade política à luz da tradição filosófica proposta por Aristóteles.

Daniel Machado Gomes, em seu trabalho “Pós-secularismo, laicidade e democracia no Brasil: a interpretação ambivalente do STF” partiu da ideia de que a laicidade é um princípio constitucional implícito, mas que depende da atividade interpretativa para se concretizar ao analisar 29 decisões do STF sobre laicidade.

Por fim, Bruno Rotta Almeida, autor da pesquisa “Sobrevivendo no inferno”: testemunho do cárcere e resistência a partir da interlocução entre memórias de um sobrevivente, de Luiz Alberto Mendes, e a canção egresso, de MV BILL, comparou a literatura do testemunho de Luiz Alberto Mendes em sua experiência como preso, com a obra musical de MV Bill, para demostrar a violência nos espaços prisionais.

Carlos Alberto Rohrmann

Valéria Silva Galdino Cardin

Adriano da Silva Ribeiro

PALAVRAS QUE DESUMANIZAM: A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA INSCRITA NA LINGUAGEM DIRIGIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DEHUMANIZING WORDS: THE SYMBOLIC VIOLENCE INSCRIBED IN THE LANGUAGE DIRECTED AT PEOPLE EXPERIENCING HOMELESSNESS

Claudia Michelly Sales De Paiva Tonacio
Talita de Castro Barreto

Resumo

Esta pesquisa analisa como o léxico cotidiano, imbuído de estigmas, ratifica a desigualdade e fomenta a aceitação da marginalidade social como um fato natural, especialmente no contexto das pessoas em situação de rua. O problema que orienta o estudo consiste em compreender de que modo a linguagem cotidiana, caracterizada por designações estigmatizantes, contribui para a naturalização da marginalização social e como pode ser uma expressão da violência simbólica. O objetivo reside em examinar como o discurso social sobre essa população explicita a permanência da “miséria de posição”, sofrimento vinculado às pressões estruturais que impactam a dignidade humana. A metodologia é qualitativa, tomando como eixo teórico a noção bourdieusiana de poder simbólico e sua incidência nas práticas sociais e institucionais. A conclusão aponta que a violência simbólica se apresenta na esfera da linguagem como um dispositivo de invisibilização e exclusão, alcançando os limites de acesso a direitos fundamentais

Palavras-chave: Violência simbólica, Habitus, capital, campo, pessoa em situação de rua

Abstract/Resumen/Résumé

This research analyzes how everyday lexicon, imbued with stigmas, ratifies inequality and fosters the acceptance of social marginality as a natural fact, especially in the context of people experiencing homelessness. The problem guiding the research consists of understanding how everyday language characterized by stigmatizing designations contributes to the naturalization of social marginalization and how it can be an expression of symbolic violence. The objective is to examine how the social discourse about the homeless population explicates the permanence of "positional misery," a suffering linked to structural pressures that impact human dignity. The methodology is qualitative, taking as its theoretical axis the Bourdieusian notion of symbolic power and its incidence in social and institutional practices. The conclusion indicates that symbolic violence presents itself in the sphere of language as a device for invisibility and exclusion, reaching the limits of access to fundamental rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Symbolic violence, Habitus, Capital, Field, Person experiencing homelessness

INTRODUÇÃO

O ato de enunciar palavras é condicionado por normas implícitas que estabelecem a legitimidade dos sujeitos no espaço público. Esta forma de dominação sutil age pela capacidade de instaurar classificações que, ao serem incorporadas pelos agentes subalternizados via *habitus*, na linguagem de Pierre Bourdieu, resulta no desconhecimento da própria opressão.

Sendo assim, designações como “vagabundo” ou “caso perdido”, tão presentes no vocabulário coletivo, podem configurar-se como atalhos cognitivos que transferem a carência material para o campo do desvio moral e consolidam verdadeiras estruturas de sentimento que autorizam a indiferença institucional e a exclusão de garantias fundamentais.

O cerne desta pesquisa reside na compreensão de como o léxico cotidiano, imbuído de estigmas, ratifica a desigualdade e fomenta a aceitação da marginalidade social como um fato natural, especialmente no contexto das pessoas em situação de rua.

A investigação busca caminhar no sentido de como a desvalorização cultural e a imposição de categorias arbitrárias geram o silenciamento desses sujeitos e o acesso a uma existência socialmente reconhecida. O intuito consiste em examinar como o discurso social sobre a população em situação de rua explicita a permanência da “miséria de posição” (Bourdieu, 1989), sofrimento vinculado às pressões estruturais que impactam a dignidade humana.

Nessa perspectiva, o problema que orienta a pesquisa consiste em compreender de que modo a linguagem cotidiana caracterizada por designações estigmatizantes contribui para a naturalização da marginalização social e como pode ser uma expressão da violência simbólica vivenciada por pessoas em situação de rua.

A investigação examina como a desvalorização cultural e a imposição de categorias arbitrárias produzem o silenciamento desses sujeitos e obstruem o acesso a uma existência socialmente reconhecida**.** O intuito consiste em examinar como o discurso social sobre a população em situação de rua explicita a permanência da "miséria de posição" (Bourdieu, 1989), sofrimento vinculado às pressões estruturais que impactam a dignidade humana.

O estudo toma como eixo teórico a noção bourdieusiana de poder simbólico e sua incidência nas práticas sociais e institucionais. Para tanto, o artigo está estruturado em três seções: a primeira se debruça sobre a análise da violência simbólica e linguagem a partir de

Bourdieu; a segunda aprofunda os conceitos de *habitus*, capital e campo; e a terceira analisa os meios pelos quais a violência simbólica destrói de forma silenciosa a dignidade das pessoas em situação de rua.

O método utilizado é qualitativo e os resultados apontam que a violência simbólica se apresenta também na esfera da linguagem como um dispositivo de invisibilização e exclusão, alcançando os limites de acesso a direitos fundamentais.

1. VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E LINGUAGEM: UMA LEITURA BOURDIEUSIANA DAS NARRATIVAS DE EXCLUSÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A sociologia da linguagem bourdieusiana dialoga intensamente com a Linguística e com a filosofia da linguagem ao recusar uma visão "pura" da comunicação. Como mostra Grillo (2003), Bourdieu incorpora e ao mesmo tempo critica o estruturalismo, pois toma a ideia de sistemas e valores diferenciais, mas enfatiza que todo dizer é dizer em campo, sob regras e disputas, com efeitos sociais que excedem a gramática. A circulação de signos, assim, é inseparável das posições dos agentes e das instituições que conferem autoridade aos enunciados, daí a pertinência de pensar a linguagem como prática social situada e atravessada por relações de poder.

A linguagem distribui visibilidade e autoridade, classifica e, assim, pode produzir violência simbólica que é a forma de dominação que se exerce quando significados são impostos e reconhecidos como legítimos pelos próprios dominados (Bourdieu, 1989). No contexto das pessoas em situação de rua, rótulos cotidianos, a exemplo de "vagabundo", "nóia", "caso perdido" funcionam como atalhos cognitivos que convertem carência material em defeito moral, tornando "natural" a exclusão de direitos e a indiferença pública (Bourdieu, 2001).

No atendimento social, no boletim de ocorrência ou na reportagem policial, o "jogo" que associa rua a perigo, incômodo ou desordem confere plausibilidade imediata a descrições que desumanizam, e desencoraja alternativas de nomeação respeitosa. Ao enfatizar que o uso da linguagem participa da formação de capitais simbólicos e regula inclusões e exclusões, a literatura recente mostra como a autoridade de quem nomeia define o que "vale" como realidade pública (Alves; Adamoglu de Oliveira, 2017).

Além disso, a disputa pelo léxico é histórica: sentidos dominantes**,** residuais **e** emergentes concorrem para estabilizar ou desafiar visões de mundo (Williams, 1977/2001). Quando o vocabulário hegemônico é insculpido nos corpos das pessoas em situação de rua,

cristaliza-se uma “estrutura de sentimento” que legitima distância e desqualificação (Passiani, 2009).

Talvez não exista pior privação, pior carência, que a dos perdedores na luta simbólica por reconhecimento, por acesso a uma existência socialmente reconhecida, em suma por humanidade (Bourdieu, 2001).

Central ao pensamento de Bourdieu é o conceito de poder simbólico: uma forma de dominação que opera de modo não evidente, de maneira que o dominado não reconhece sua própria subjugação. Os sistemas simbólicos, ao serem simultaneamente estruturados e estruturantes, exercem poder sobre a construção da realidade, promovendo uma ordenação cognitiva que naturaliza a hierarquia social (Bourdieu, 1989). Esse poder se manifesta, de modo privilegiado, na linguagem e nos meios de comunicação, que atuam como instrumentos de imposição e legitimação da ideologia dominante.

A ideologia dominante é, então, manutenida de maneira eficaz por meio do que Bourdieu (1989) chama de "violência simbólica", um processo que mascara sua própria presença e operação: Os dominados são levados a aceitar e até mesmo confirmar com essa aceitação, a ordem existente sem plena consciência de que estão subjugados. Esse processo de naturalização da ideologia dominante robustece e consolida as estruturas de poder existentes, mantendo a classe dominante em sua posição privilegiada sem a necessidade óbvia de força física ou coerção direta.

Essa dominação é facilitada pelo controle da mídia e de outros meios de comunicação e conhecimento, que são estruturados de acordo com a ideologia dominante e atuam como instrumentos para impor e legitimar essa dominação. O poder simbólico da mídia é refletido na capacidade de influenciar pensamentos e opiniões, e fundamentalmente, na habilidade de forjar a percepção da realidade social, o que contribui para a manutenção de uma ordem social em que a hegemonia é vista não como uma imposição, mas como um estado natural e aceitável das coisas (Bourdieu,1989).

Por meio dessa estruturação e reestruturação contínua da realidade social, Bourdieu (1989) explica que a mídia e outros sistemas simbólicos exercem uma missão precípua na reprodução das relações de poder, tornando hegemônico o controle da classe dominante sobre as massas que se manifesta na difusão de informações e na promoção de uma linguagem e de simbologias que sustentam a posição de poder daqueles no topo da hierarquia social.

Neste sentido, distingue dois tipos de miséria: a "miséria de condição" e a "miséria de posição". A primeira refere-se à pobreza material e à falta de recursos básicos, o que Bourdieu (2004) chamou de "grande miséria". A segunda, a "miséria de posição", é mais sutil e está

relacionada às desvantagens sociais que as pessoas enfrentam devido a fatores como educação, ocupação de posições dominadas em campos de maior prestígio social, e pressões do mercado de trabalho.

O autor concebe a desigualdade social e a exclusão, centralizando suas ideias em torno de conceitos como capital, *habitus* e campo. Essas definições formam a base de sua teoria, que busca explicar como as estruturas sociais são refletidas e como a desigualdade é mantida na sociedade. Para Bourdieu (2004), o capital vai além do econômico, abrangendo o cultural, social e simbólico. Cada tipo de capital representa um pilar na determinação da posição social de um indivíduo.

O capital econômico refere-se à riqueza financeira e aos recursos materiais. Já o capital cultural inclui conhecimentos, habilidades, educação e qualquer forma de competência cultural. Este capital pode ser objetivado em forma de livros, instrumentos, obras de arte, bem assim institucionalizado como títulos acadêmicos e internalizado como esquemas de percepção e avaliação; capital social, o qual consiste nas redes de relações, grupos de contatos e conexões que uma pessoa pode mobilizar e, por fim, o capital simbólico é a forma como os outros tipos de capital são percebidos e reconhecidos na sociedade (Bourdieu, 2002).

Além do capital, o autor apresenta "[...] o *habitus* como um sistema de disposições duradouras e transferíveis, 'estruturas estruturadas' predispostas a funcionar como 'estruturas estruturantes' "(Bourdieu, 1992, p. 159). Em outras palavras, é um conjunto de padrões internalizados de pensamentos, comportamentos e gostos que são adquiridos por meio das experiências individuais em diferentes campos sociais.

Sendo assim, o orienta, mas não determina, as ações dos indivíduos, levando a práticas que tendem a reproduzir as estruturas sociais existentes e, consequentemente, as desigualdades (Bourdieu,2002). O autor define campos como redes ou configurações de relações objetivas entre posições. Cada campo tem seu próprio conjunto de regras, estruturas e formas de capital que são valorizadas. Indivíduos e grupos lutam dentro do campo para acumular e maximizar seu capital específico, influenciando sua posição no campo e, por extensão, na estrutura social mais ampla (Bourdieu,2002).

O estudioso analisa como as desigualdades sociais são perenizadas. As pessoas nascem em diferentes posições dentro dos campos sociais, herdam diferentes tipos e quantidades de capital e desenvolvem *habitus* que tendem a repetir as condições existentes. Isso leva a uma reprodução das estruturas de poder e desigualdade, pois aqueles em posições vantajosas tendem a manter e reforçar seu domínio, enquanto aqueles em posições desfavorecidas encontram obstáculos para a mobilidade social.

A exclusão social é vista por Bourdieu (2004) como um produto da dinâmica desses campos, em que indivíduos ou grupos são marginalizados e impedidos de acumular capital em suas várias formas. A exclusão ocorre economicamente, culturalmente e socialmente, fortalecendo as divisões e hierarquia sociais. Ainda para compreender a desigualdade social é necessária a análise tanto das experiências individuais quanto das estruturas sociais mais amplas. Focar apenas no indivíduo pode ocultar as estruturas subjacentes que mantém a desigualdade. Por outro lado, concentrar-se, exclusivamente, nas estruturas sociais pode levar à negligência das experiências pessoais daqueles afetados pela desigualdade.

No mesmo sentido, a análise de Bourdieu (2004) sobre a miséria social vai além de uma simples compreensão da pobreza material ou da falta de recursos. Ele compreende a "miséria de posição", uma forma mais moderna e menos óbvia de miséria, que não é facilmente perceptível. Esta miséria impacta diretamente a capacidade do indivíduo de alcançar felicidade e satisfação pessoal e se manifesta por meio de restrições e pressões sutis, mas poderosas, impostas por várias estruturas sociais e econômicas.

Quadro 1 – Violência Simbólica e Linguagem

Eixo de Análise	**Descrição do Conteúdo**	**Referência Teórica Principal**
Conceito Chave	A linguagem como prática social situada e atravessada por relações de poder, não apenas gramática.	Pierre Bourdieu
Meios	Uso de rótulos (ex: "vagabundo", "nóia") como atalhos cognitivos que convertem carência material em defeito moral.	Bourdieu (1989, 2001)
Impacto Social	Naturalização da exclusão e invisibilização das pessoas em situação de rua.	Bourdieu (1989)

Eixo de Análise	Descrição do Conteúdo	Referência Teórica Principal
Papel da Mídia	Atua como instrumento de imposição e legitimação da ideologia dominante, forjando a percepção da realidade.	Bourdieu (1989)

2. *HABITUS*, CAPITAL E CAMPO

Estes conceitos possuem uma trajetória histórica extensa, encontrando suas raízes em pensadores como Aristóteles, Boécio, Averróis, Tomás de Aquino, Hegel, Mauss, Husserl, Heidegger e Merleau-Ponty. A definição foi estrategicamente formulada como uma maneira de transcender o paradigma objetivista inerente ao estruturalismo, evitando simultaneamente os reducionismos associados à filosofia do sujeito e da consciência (Valêncio, 2008).

Embora ressoe com a noção heideggeriana de ser-no-mundo, o *habitus* de Bourdieu (1989) distingue-se por atributos peculiares que refletem uma síntese original. Para o sociólogo, "o *habitus* é um sistema de disposições, modos de perceber, de sentir, de fazer, de pensar, que nos levam a agir de determinada forma em uma circunstância dada" (Thiry-Cherques, 2006, p. 32). Bourdieu (1989) destaca a importância do conceito de *habitus* como uma representação das posições sociais dos indivíduos ao longo do tempo.

Segundo o autor, a posição presente e passada dos indivíduos na estrutura social é transportada por eles em todos os momentos e lugares, manifestando-se sob a forma de *habitus.* Esse conceito sugere que os indivíduos "vestem" seus *habitus* como se fossem hábitos, de modo similar ao ditado popular "o hábito faz o monge", que implica que a aparência externa contribui para a constituição da identidade social.

Neste sentido, Bourdieu (1983) evidencia que é a sua posição presente e passada na estrutura social que os indivíduos, entendidos como pessoas fisicas, transportam com eles, em todo tempo e lugar, sob forma de *habitus*. Os indivíduos "vestem" os *habitus* como hábitos, isto é, faz a pessoa social, com todas as disposições que são, ao mesmo tempo, marcas da posição social e, portanto, da distância social entre as posições objetivas, entre as pessoas sociais conjunturalmente aproximadas e a reafirmação dessa distância e das condutas exigidas para

"guardar suas distâncias" ou para manipulá-las estratégica, simbólica ou realmente reduzi-las, aumentá-las ou simplesmente mantê-las.

Dessa forma, o *habitus* é um conjunto de disposições duradouras e internalizadas que orientam a percepção, a ação e a avaliação dos indivíduos em seu contexto social. Ele é construído pelas condições históricas e sociais em que o indivíduo se insere, funcionando como uma estrutura estruturada e estruturante. Isto é, o *habitus* é tanto produto das estruturas sociais quanto produtor de práticas e representações que, por sua vez, reforçam e modificam essas estruturas. Assim, o *habitus* é essencial para compreender como as desigualdades sociais são reproduzidas e como os indivíduos e grupos podem, eventualmente, subvertê-las (Bourdieu,1989).

Além disso, segundo o mesmo autor, o *habitus* não é um conjunto rígido e imutável de disposições. Embora seja resistente à mudança, ele pode se adaptar e transformar-se em resposta a novas experiências e contextos. Essa adaptabilidade do *habitus* permite que os indivíduos desenvolvam estratégias para lidar com as condições mutáveis de seu campo social, seja para preservar sua posição, seja para ascender socialmente. O *habitus*, segundo Bourdieu (1989), constitui a assimilação das estruturas sociais por um indivíduo ou grupo, alcançando suas percepções, ações e preferências. Este conceito se desenvolve com base na posição social do sujeito e no campo ao qual pertence, influenciando assim sua maneira de conceber e interagir com o mundo.

O *habitus* determina o "gosto" de um indivíduo por aspectos culturais como arte, música e literatura, que embora pareçam escolhas pessoais e subjetivas, são, de fato, influenciadas pelas condições sociais de sua aquisição. Bourdieu (1987) argumenta que o *habitus* gera práticas distintivas, a exemplo do que um operário come e como come, os esportes que pratica e como os pratica, suas opiniões políticas e como as expressa, difere significativamente das práticas de um empresário industrial que opera como esquemas classificatórios que estabelecem distinções culturais e sociais.

Esses esquemas são fundamentais para distinguir o que é considerado elevado ou baixo, correto ou incorreto, refinado ou vulgar, entre outros. O *habitus* não é uma entidade estática, mas sim dinâmica e adaptável, capaz de se modificar com novas experiências. Embora seja primeiramente instaurado na esfera familiar, reverberando as condições de classe presentes, outras instituições como escolas e igrejas também colaboram para a formação e a continuidade do *habitus*, indicando o lugar do indivíduo no mundo e influenciando sua visão de mundo.

Bourdieu (1983) destaca que, embora o *habitus* proporcione uma autonomia relativa face às situações imediatas, ele não é imune a mudanças, ajustando-se às novas circunstâncias

e desafios que surgem. Para Gomes *et a*l., (2021), a interiorização da realidade e condições às quais os indivíduos estão expostos é o que Bourdieu chama de *habitus*. O vernáculo trazido por ele é em latim para que não se confunda com "hábito", já que esse termo possui uma conceituação mais engessada e imutável, sendo, portanto, diferente da ideia teorizada pelo autor com o neologismo *habitus.*

Em última análise, o *habitus* é tanto um produto quanto um produtor de estruturas sociais, refletindo e corroborando a divisão em classes sociais. A percepção do mundo social, então, é influenciada pela posição de classe do indivíduo, fazendo com que o *habitus* atue como um poderoso meio de reprodução social e de afirmação da identidade através da diferenciação. Ele é percebido como natural pelos agentes sociais, sendo empregado pelos dominantes como um instrumento de classificação que mantém as divisões sociais. Assim, o conceito de *habitus* oferece uma crítica incisiva tanto à visão liberal de um indivíduo totalmente autônomo quanto ao determinismo estruturalista que vê o sujeito meramente como produto de forças externas (Bourdieu,1989).

Quadro 2 – *Habitus,* Capital e Campo

Conceito	**Definição no Texto**	**Função na Desigualdade**
Habitus	Sistema de disposições duradouras e internalizadas; modos de sentir, pensar e fazer.	Reproduz as estruturas sociais e orienta as ações sem determiná-las totalmente.
Capital	Extrapola o financeiro, abrangendo o cultural, social e simbólico.	Determina a posição social e o poder de mobilização do indivíduo na estrutura.
Campo	Redes de relações objetivas entre posições com regras e formas de capital próprias.	Espaço de luta onde grupos tentam maximizar seu capital e manter hierarquias.

Conceito	Definição no Texto	Função na Desigualdade
Miséria de Posição	Desvantagens imperceptíveis relacionadas a prestígio, educação e pressões estruturais.	Impacta a dignidade e a satisfação pessoal de forma menos evidente que a pobreza material.

3. VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E SEU SILENCIOSO PODER DE DESTRUIÇÃO

A violência, termo que provém do latim *violentia* e se relaciona à vis (força, vigor, emprego de força física), é conceituada por Zaular (2004) como um constructo sócio-histórico, sujeito a múltiplas representações. Sposito (2009) acrescenta que o fenômeno da violência apresenta uma variedade de interpretações que dependem de fatores temporais, culturais e socioeconômicos. Segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), violência consiste na imposição de um nível significativo de dor e sofrimento evitáveis.

Contudo, esse conceito é substancialmente mais amplo e enigmático do que simplesmente uma manifestação de dor ou agressão perpetrada por um indivíduo contra outro, notadamente devido à complexidade inerente à definição de dor. Bourdieu (1989) define a violência simbólica como uma forma de violência sutil, imperceptível para suas próprias vítimas, que opera principalmente por meio de meios simbólicos de comunicação e conhecimento, ou mais precisamente, de desconhecimento, reconhecimento ou sentimentos.

Essa prática social, descrita como extraordinariamente comum, fornece uma oportunidade única para compreender a lógica da dominação que é exercida sob um princípio simbólico aceito tanto pelos dominantes quanto pelos dominados, envolvendo linguagem, estilos de vida e propriedades distintivas que atuam como emblemas ou estigmas.

Essa caracterização de uma violência quase sempre invisível advém do processo em que são transmitidas e mantidas designações socialmente legitimadas, que ocultam as relações de força entre dominantes e dominados. Estas relações impõem classificações que são incorporadas como verdades naturalizadas. Os dominados, por sua vez, internalizam categorias construídas a partir da perspectiva dos dominantes e veem as relações de dominação como naturais.

Dessa forma, a violência simbólica é instituída pela adesão que os dominados, inevitavelmente, concedem aos dominantes, utilizando para tanto apenas os instrumentos de conhecimento que compartilham e que são, de fato, a forma incorporada da relação de dominação, compreendida como natural. (Bourdieu,2002).

A persistência dessa força "invisível" ocorre por meio de um processo cultural de assimilação dos instrumentos de dominação, efetivando uma ocultação das estratégias da violência simbólica. Mesmo que o dominado esteja insatisfeito, ele não consegue, isoladamente, opor-se a esta dominação, sendo obrigado a aceitá-la.

Em contextos de força simbólica, quando os dominados enfrentam essas lutas de forma isolada nas interações cotidianas, eles não têm alternativa senão aceitar a definição dominante de sua identidade ou buscar a assimilação, o que envolve um esforço para eliminar quaisquer sinais de estigma e apresentar uma imagem de si que se aproxime o máximo possível da identidade legitimamente reconhecida.

Portanto, a categorização em "simbólica" não diminui a gravidade da violência; ao contrário, descreve como essa violência se efetiva, obtendo a adesão e o consentimento do dominado, equivalentes ao que seria alcançado por meio da força. Isso resulta na manifestação de um poder extremamente potente, internalizado e consentido, e, portanto, desafiador de ser revelado e confrontado.

A violência simbólica, como explicada, deriva do princípio de que a cultura simbólica ou o sistema simbólico são arbitrários, pois não se baseiam em uma realidade percebida como natural. Isso se dá através da internalização da cultura por todos os membros da comunidade, garantindo assim a continuidade das estruturas e hierarquias existentes. Segundo Bourdieu (1989), o valor social de um indivíduo é medido pela aceitação ou rejeição por parte de um grupo ao qual se deseja pertencer, ou pela valorização por meio de bens materiais e títulos.

Assim, o valor social é o resultado de julgamentos coletivos que podem conferir prestígio ou má reputação ao indivíduo. Santos (2012) observa que as diversas modalidades de violência em diferentes contextos sociais podem ser compreendidas como atos de excesso, distintos qualitativamente, que ocorrem dentro de cada relação de poder nas estruturas sociais de produção.

Ao discutir a violência, surge, inicialmente, a imagem da violência física, caracterizada pela interação direta entre agressor e vítima. Todavia, além deste tipo de agressão física, existem múltiplas formas de violência, incluindo a agressão verbal, a omissão de assistência necessária, o abuso sexual, a negligência, o abandono, assim como manifestações de violência simbólica como o preconceito, a discriminação e a exclusão. Desta maneira, existe uma

categoria de violência fundamentada em estruturas relacionais de subjugação, influenciada por elementos simbólicos em uma esfera de relações afetivas, íntimas e de confiança, o que facilita a exploração e dominação, sendo naturalizada e mantida por todos os envolvidos, afetando desproporcionalmente os membros mais subalternizados da sociedade (Nascimento, 2010).

O autor ainda afirma que "[...] Cada vez que se diz é natural, há manipulação, dominação. O discurso dominante naturaliza as coisas como elas são. Diz-se: é deste jeito, sempre foi deste jeito [...]" (Bourdieu, 2002, p. 50). Para Bussinguer e Cordeiro (2017, p.07), fruto de um sistema de crenças que, independentemente de obedecerem a uma lógica, foram incorporadas e moldam nossas convicções, o olhar sobre a vida, tal como o *habitus* de Pierre Bourdieu (1999, p. 9), a "satisfação com os níveis de liberdade experimentado anda lado a lado com a desesperança em torno das possibilidades de mudança do mundo existente".

A violência acaba por ser epistêmica e ontológica, uma vez que vozes e significados são negados pelo mero fato do grupo do qual a mensagem vem. Assim são com as pessoas em situação de rua: A voz do outro torna-se, pois, uma "não voz". A violência simbólica, então se reflete na confirmação das vozes daquele que "devem" ser "verdadeiramente" ouvidos (Spivak, 2010).

Importante mencionar que a violência simbólica se torna violadora de direitos porquanto não permite a execução de políticas públicas para consecução de ações em áreas que se entende como normalizado ou parte do contexto de relações que na verdade agem para prolongar e estabilizar desigualdades (Resende, 2015). A violência simbólica acaba na mediação entre o indivíduo e o seu agir social, normalizado em seu *habitus*.

Esse mesmo indivíduo, limitado por forças externas acaba sendo um homem "não livre" em sociedade, quando pensa que o é (Ortiz, 1983). É um tipo de poder que se exerce de maneira indireta e não coercitiva, por meio de instrumentos simbólicos que levam os dominados a aceitarem e até a legitimarem sua própria subordinação. Assim, a dominação simbólica, de fato, é aquela que se exerce somente por meio da comunicação e do conhecimento, ou melhor, do desconhecimento, isto é, do reconhecimento ou, em outras palavras, da misrecognition (Bourdieu, 1989).

Bourdieu utiliza o conceito de misrecognition para descrever como as pessoas internalizam as classificações sociais e os valores dominantes a ponto de não questionarem sua legitimidade. O *habitus*, sendo produto das condições sociais de existência, faz com que as pessoas aceitem e reproduzam as estruturas de dominação sem consciência crítica (Wacquant, 2002).

A violência simbólica perpassa discursos ideológicos e apresenta a sua face em termos de estereotipação e tipificação de indivíduos. Assim, o dado estrutural, como a pobreza e situação de rua transformam-se em estigmatização das pessoas. Por mais que se faça ou diga, a pessoa torna-se o que não tem, nesse caso, condições financeiras ou um lar (Mattos e Tucci, 2003).

Na lição de Mendonça (1996), a mais estrutural modalidade de violência perpetrada pelo Estado é a violência simbólica, cujo *modus operandi* se dá à sombra da permanente naturalização de seus objetos e/ou alvos, configurando o que se poderia chamar de um permanente "estado de violência", onde o que está em jogo não é a integridade física de indivíduos e/ou grupos, mas sim a integridade de sua participação cultural.

Importa, dessa forma, destacar que a desvalorização cultural pode ser tão prejudicial quanto à privação de uma vida digna. As práticas simbólicas disponibilizam um cabedal coercitivo de aceitação e justificação, que podem se manifestar em violência física direta, ou seja, há uma espécie de autorização simbólica para que pessoas, grupos e atividades sejam violentados fisicamente, tendo tal atividade como algo lógica e aceitável (Shilling, 2006).

Quadro 3 – Poder e violência simbólica

Dimensão da Violência	**Características Descritas**	**Consequência Jurídica/Social**
Natureza	Quase imperceptível e invisível; Age pelo "desconhecimento" ou aceitação da dominação.	Torna a subordinação algo "natural" e aceitável para todos os envolvidos.
Processo de Adesão	O dominado internaliza a perspectiva do dominante e não consegue se opor isoladamente.	Consentimento tácito que equivale, em eficácia, ao uso da força física.

Dimensão da Violência	Características Descritas	Consequência Jurídica/Social
Desumanização	Transformação da voz do sujeito em "não voz" (violência epistêmica e ontológica).	Obstrução do acesso a uma existência socialmente reconhecida e digna.
Efeito Institucional	Estigmatização que impede a execução de políticas públicas eficazes.	Violação de direitos fundamentais sob a sombra da normalização do sofrimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reapresentando a indagação que guiou este trabalho, qual seja, como a forma de nomear e descrever pessoas em situação de rua influencia sua dignidade e seu acesso a direitos fundamentais, confirma-se o objetivo geral que seria examinar esses discursos com base em Bourdieu, para entender como rótulos e classificações afetam a vida concreta dessas pessoas.

Os resultados indicam pontos diretos, a saber, certas palavras usadas no cotidiano criam distância e indiferença e transformam necessidades reais em culpa pessoal. Além disso, a repetição desses rótulos nos meios de comunicação e nas ofendem o ordenamento jurídico tanto quanto a linguagem desumaniza.

De certo, a linguagem organiza o olhar social e pode ser instrumento de violência simbólica quando a linguagem pública transforma a pobreza em defeito moral e a vulnerabilidade em culpa. No cotidiano, isso aparece nas expressões tão costumeiramente utilizadas quando referidas às pessoas em situação de rua e as reduzem a rótulos que dispensam escuta.

Diz-se “mendigo”, “vagabundo”, “desocupado”, “invasor de calçada”, “problema de segurança”, como se a existência dessas pessoas fosse, por si, uma ameaça. Em tom de escárnio, circulam “noiado”, “cracudo”, “zumbi”, “lixo humano”, “traste”, “maloqueiro”, “elemento”.

Há ainda marcas como “morador de rua” ou “andarilho”, que ocultam o caráter contingente da rua como abrigo forçado e naturalizam a ausência de política pública. Em todos esses casos, a palavra mal utilizada tem o poder de “decidir” antes que qualquer direito seja

cogitado, culminado na violação da dignidade das pessoas que por serem vulnerabilizadas pela ausência de recursos materiais são penalizadas por rótulos que as inferiorizam e as excluem.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Gostos de classe e estilos de vida**. Pierre Bourdieu: sociologia. São Paulo: Ática, p. 82-121, 1983.

BOURDIEU, Pierre. Los tres estados del capital cultural. **Sociológica**, v. 2, n. 5, p. 11-17, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Difel/BertrandBrasil, 1989.

BOURDIEU, Pierre Félix. A dominação masculina. **Educação & realidade**, v. 20, n. 2, 1995

BOURDIEU, Pierre; Pascalianas, **Meditações**. Tradução de Sérgio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. As condições sociais da circulação internacional das ideias. **Enfoques,** v. 1, n. 1, 2002.

BOURDIEU, Pierre. A formação do habitus econômico. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto,** v. 14, 2004.

BOURDIEU, Pierre. Violencia simbólica. **Revista Latina de Sociología**, v. 2, n. 1, p. 1-4, 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponívelem:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em 22 jul 24

BRASIL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 976 –** STF. 2022. Disponível em: https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=ADPF+PESSOA+EM+SITUA%C3%87%C3%83O+DE+RUA

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; NASCIMENTO, Hiata Anderson do; ROHR, Roseane Vargas. Os" monstros" estão entre nós: problematizações acerca da categoria" humano"[V-FEPTI. **Revista Eixo**, 2016.

BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo; CORDEIRO, Isabela de Deus; SALLES, Shayene Machado. O discurso político-ideológico do “desenvolvimento sustentável”: uma crítica à luz da epistemologia da linguagem e da teoria discursiva de Michel Foucault. **Pensar-Revista de Ciências Jurídicas**, 2017.

CAPRARA, Bernardo Mattes. Para além da ilusão: biografias sociológicas como método de pesquisa. **Revista NUPEM**, v. 16, n. 37, 2024.

FABRIZ, Daury Cesar. Direitos e garantias fundamentais no século 21: os desafios no plano da efetividade. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, n. 3, p. 9-10, 2008.

FISHER, Rosa Maria B. Foucault e a Análise do Discurso. **Cadernos de Pesquisa,** v. 114, p. 197-223, 2001.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.

NASCIMENTO, Jacira Serra do. Violência simbólica contra os idosos: forma sigilosa e sutil de constrangimento. Revista de Políticas Públicas, v. 14, n. 1, p. 95-102, 2010.

ORLANDI, Eni P. A materialidade do gesto de interpretação e o discurso eletrônico. DIAS, Cristiane. Formas de mobilidade no espaço e-urbano: sentido e materialidade digital [online]. **Série e-urbano**, v. 2, p. 83, 2013.

PASSIANI, Enio. Imposturas intelectuais: a sociologia (auto) crítica de Pierre Bourdieu. **Novos estudos CEBRAP**, p. 207-212, 2006.

RAIOL, Raimundo Wilson Gama; DO NASCIMENTO NONATO, Domingos. Mais vulnerabilizadas à violência urbana: pessoas em situação de rua e a suposta segurança pública. **Revista Juridica**, v. 3, n. 52, p. 633-658, 2018.

SOUZA, Liliane Pereira de. A violência simbólica na escola: contribuições de sociólogos franceses ao fenômeno da violência escolar brasileira. **Revista LABOR** nº 7, v.1, 2012 I2012.

SPOSITO, Marilia Pontes. A pesquisa sobre Jovens na Pós-Graduação: um balanço da produção discente em Educação, Serviço Social e Ciências Sociais (1999-2006). Estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006). Belo Horizonte: **Argvmentvm,** v. 1, p. 17-56, 2009.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Revista de Administração Pública,** v. 40, p. 27-53, 2006

WACQUANT, Loïq J. D., O Legado Sociológico de Pierre Bourdieu: Duas Dimensões e Uma Nota Pessoal. Revista de sociologia e política, Curitiba, n° 19, p. 95-110, nov. 2002.

ZALUAR, Alba. Ética na pesquisa social: novos impasses burocráticos e paroquiais. **Revista Brasileira de Sociologia-RBS**, v. 3, n. 5, p. 133-158, 2015.